



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Gustavo
Gayer)

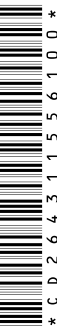
Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, acerca dos estudos, análises econômicas e fundamentos técnicos, que embasaram a redução da margem consignável de servidores públicos federais, aposentados e pensionistas, anunciada no âmbito do programa denominado “Desenrola 2.0”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda, acerca dos estudos, análises econômicas e fundamentos técnicos, que embasaram a redução da margem consignável de servidores públicos federais, aposentados e pensionistas, anunciada no âmbito do programa denominado “Desenrola 2.0”.

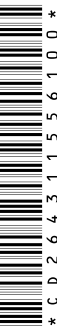
Com o objetivo de instruir a adequada apreciação deste requerimento e assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, requer-se o encaminhamento das seguintes informações:

- 1) Quais estudos econômicos, financeiros ou atuariais embasaram a decisão de reduzir a margem consignável de servidores públicos federais, aposentados e pensionistas de 45% para 40%, bem como sua redução gradual até o limite de 30% nos próximos cinco anos?*
- 2) Quais indicadores foram utilizados pelo Ministério da Fazenda para concluir que a redução da margem consignável contribuirá para a diminuição do superendividamento dos tomadores de crédito?*





- 3) *Há estimativas sobre o impacto da medida no acesso ao crédito por parte dos servidores públicos federais, aposentados e pensionistas? Em caso afirmativo, encaminhar os respectivos estudos e projeções.*
- 4) *O Ministério da Fazenda realizou estudos sobre eventual migração dos tomadores de crédito para modalidades não consignadas, potencialmente sujeitas a taxas de juros mais elevadas? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos documentos produzidos.*
- 5) *Quais projeções foram elaboradas acerca dos impactos da medida sobre o mercado de crédito consignado e sobre o sistema financeiro nacional?*
- 6) *Considerando que a medida prevê a ampliação do prazo máximo das operações de crédito consignado, de 96 para até 120 meses no caso dos servidores públicos e de 96 para até 108 meses no caso dos aposentados e pensionistas, quais estudos demonstram que tal alteração contribuirá para a redução do endividamento e não para seu prolongamento ao longo do tempo?*
- 7) *O Ministério da Fazenda elaborou estimativas acerca do custo total das operações de crédito após a ampliação dos prazos de financiamento? Em caso afirmativo, encaminhar os respectivos documentos.*
- 8) *Houve realização de Análise de Impacto Regulatório – AIR ou instrumento equivalente previamente à adoção da medida? Em caso positivo, encaminhar cópia integral.*
- 9) *Quais órgãos e entidades da Administração Pública Federal participaram da formulação da política anunciada no âmbito do denominado “Desenrola 2.0”?*
- 10) *Quais entidades representativas de servidores públicos, aposentados, pensionistas, instituições financeiras ou*





especialistas do setor foram consultadas durante a elaboração da medida?

11) Favor encaminhar cópia integral de todas as notas técnicas, pareceres, estudos, manifestações jurídicas, relatórios, memorandos, atas de reuniões, apresentações e demais documentos que subsidiaram a decisão governamental de reduzir a margem consignável e alterar as regras do crédito consignado.

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Fazenda, entenda como relevantes, sobre o tema.

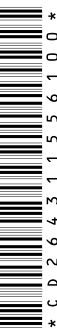
JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal anunciou, no âmbito do programa denominado “Desenrola 2.0”, alterações significativas nas regras do crédito consignado aplicáveis a servidores públicos federais, aposentados e pensionistas, incluindo a redução da margem consignável de 45% para 40%, com previsão de redução gradual até o limite de 30% nos próximos cinco anos¹.

Segundo declarações da equipe econômica, a medida teria como objetivos reduzir o superendividamento, ampliar o acesso ao crédito em condições mais favoráveis e melhorar a situação financeira dos tomadores. Simultaneamente, entretanto, foram anunciadas alterações que ampliam o prazo máximo das operações de crédito consignado e autorizam períodos de carência para início dos pagamentos.

Diante da relevância econômica e social da medida, mostra-se indispensável que o Parlamento tenha acesso aos estudos, análises e fundamentos técnicos que embasaram sua formulação, especialmente para avaliar se os objetivos declarados pelo Governo Federal encontram efetivo respaldo em evidências empíricas e projeções consistentes.

¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2026/05/04/desenrola-20-governo-reduz-para-40percent-margem-do-consignado-de-servidores-e-aposentados.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança da Minoria

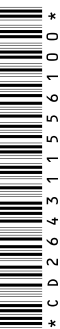
Pelo exposto, a obtenção dessas informações permitirá à Câmara dos Deputados exercer adequadamente sua função constitucional de fiscalização e controle dos atos da Administração Pública, conferindo transparência às decisões governamentais que afetam milhões de brasileiros, entre servidores públicos, aposentados e pensionistas.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO - Líder da Minoria

Apresentação: 03/06/2026 11:38:58.750 - Mesa

RIC n.1683/2026



* C D 2 6 4 3 1 1 5 5 6 1 0 0 *